



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281.1613
(15) 3281.5074
Fax: (15) 3281.2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 050 /15

- Considerando que a Guarda Municipal é órgão de grande importância para o Município, incumbindo-lhe a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, nos termos da lei, conforme disposto no art. 144, §8º, da Constituição Federal, art. 147 da Constituição Estadual e art. 234 da Lei Orgânica de Araçoiaba da Serra;
- Considerando que um dos princípios mínimos de atuação das guardas municipais previstos na Lei Federal nº. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) é o do patrulhamento preventivo;
- Considerando que as ações de competências da guarda municipal, elencadas nos artigos 4º e 5º do referido Estatuto, demandam recursos humanos e materiais, especialmente de veículos;
- Considerando que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência;
- Considerando que, nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 114, da Lei Orgânica de Araçoiaba da Serra, incumbe ao Município conservar o patrimônio público e ao Prefeito administrar os bens municipais, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob sua guarda;
- Considerando que a condição das viaturas da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra, se encontra precária, consoante fotos anexas, a indicar possível falta de manutenção e consequente sucateamento de bens municipais, com comprometimento do desempenho e da eficiência das ações de competência do órgão;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 - Que informe o atual número de cargos de Guarda Municipal providos no Município;
- 2 - Fornecer cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, em uso pela Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra;
- 3 - Que informe quais providências serão adotadas pela municipalidade no sentido de corrigir a situação de abandono e de sucateamento dos veículos da Guarda Municipal.

Sala das Sessões, 18 de março de 2015.

APROVADO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 23 de MARÇO de 2015

por UNANIMIDADE

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

Presidente

1º Secretário

2º Secretário









